

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 26 DE AGOSTO DE 1970

Autoriza realização de despesas com funcionamento de Comissões Especiais.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 22, alínea “f”, do regulamento aprovado pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969, e com base no art. 3º, alínea “n”, da Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária autorização para efetuar as despesas necessárias ao funcionamento de comissões especiais, previstas no Art. 4º, Alínea “p”, da Resolução nº 04/69, obedecidas as normas gerais de execução financeira do CFMV e a legislação vigente.

Méd.Vet. Ivo Torturella
Presidente
CFMV nº 0001

Méd.Vet. Hermenegildo Bastos de Campos
Secretário-Geral
CFMV nº 0002

Publicada no DOU de 25-11-1970, Seção 1

